



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2019, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, 922, sala 01, centro, Pato Branco/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 05.982.200/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. MAURI CESAR DENGGO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 761.581.289-53 e portador do RG nº 5.238.704-3 residente e domiciliado a Rua Vereaqueta nº 74, bairro Menino de Deus, Pato Branco/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 146/2019, celebrado na data de 09 de setembro de 2019, instruído no processo administrativo nº 75/2019, Pregão Presencial nº 31/2019, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 146/2019, regime de execução por preço global por lote, relativo à prestação de serviços contínuos de "FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 40, XI, c/c art. 55, III, ambos da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

"Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o reajuste contratual dos preços do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Aplica-se o reajuste de 2,571160%, referente ao Índice Nacional de Preços acumulado do período 09/2019 a 07/2020.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 68.621,04 (Sessenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos), conforme valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

LOTE 01 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE (contrato)	VALOR UNITÁRIO (contrato)	VALOR TOTAL (contrato)	QTDE (aditada)	VALOR UNITÁRIO (INPC 2,571160%)	VALOR TOTAL (INPC 2,571160%)
03	Manutenção e suporte do sistema web e hospedagem em nuvem (Datacenter)	12 meses	2.375,00	28.500,00	12 meses	2.436,04	29.232,84
04	Manutenção e suporte do sistema em Dispositivos Móveis para ACS e ACE	12 meses	500,00	6.000,00	12 meses	512,86	6.154,32
05	Visita técnica pós implantação sob demanda	100 horas	120,00	12.000,00	100 horas	123,09	12.309,00
TOTAL ADITADO							47.696,16

LOTE 02 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE (contrato)	VALOR UNITÁRIO (contrato)	VALOR TOTAL (contrato)	QTDE (aditada)	VALOR UNITÁRIO (INPC 2,571160%)	VALOR TOTAL (INPC 2,571160%)
02	Manutenção e suporte mensal do sistema e hospedagem em nuvem (datacenter)	12 meses	900,00	10.800,00	12 meses	923,14	11.077,68
03	Visita técnica pós implantação sob demanda	80 horas	120,00	9.600,00	80 horas	123,09	9.847,20
TOTAL ADITADO							20.924,88

CLÁSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

5.1. Dá-se ao termo aditivo o valor apresentado na Cláusula Quarta deste instrumento o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor Contratual em R\$ 138.022,04 (Cento e trinta e oito mil, vinte e dois reais e quatro centavos).

CLÁSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 40, 55, 57 e 65, todos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO PARANÁ

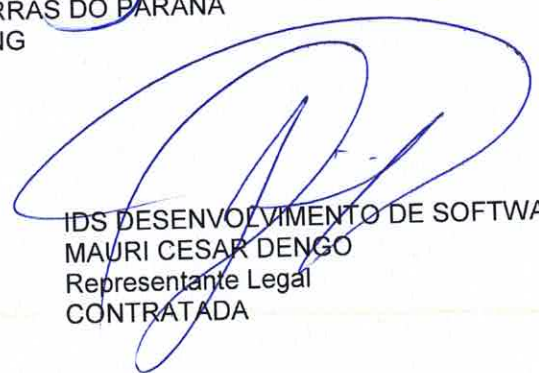
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

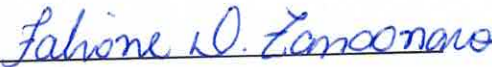
Três Barras do Paraná, 09 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
MAURI CESAR DENGÓ
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 068.900.809-84


Nome:
CPF 060.344.849-60

condições, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

IV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente aditivo deverá ser apresentado à CAIXA registrado no mesmo Cartório de Títulos e Documentos e/ou de Registro de imóveis onde está depositado o contrato originário em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura, sob pena de nulidade da suspensão e imediato pagamento das prestações objeto da suspensão de que trata o item 2.1 deste aditivo.

4.2 - Caso, em razão dos efeitos da crise da COVID19, haja a impossibilidade de registro em cartório do presente Termo dentro do prazo estipulado nesta Cláusula, tal prazo fica postergado em até 30 (trinta) dias após o retorno das atividades dos cartórios.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A2F98BBD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 4.098/20

Data 09.09.2020

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.999/20, de 18 de agosto de 2020	4.077/20, de 18 de agosto de 2020
2.000/20, de 18 de agosto de 2020	4.078/20, de 18 de agosto de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.085/20, de 24 de agosto de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.086/20, de 24 de agosto de 2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de setembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:AE77C6FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: MECÂNICA MILINHO LTDA - ME - CNPJ Nº 03.692.015/0001-56

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	450	Hora	Serviço de torno	61,35	27.607,50
2	450	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	39,40	17.730,00
3	112,5	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	8,81	991,12
4	112,5	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	17,35	1.951,87
5	112,5	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	17,35	1.951,87
TOTAL					50.232,38

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (COTA RESERVADA ME/EPP)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Hora	Serviço de torno	61,35	9.202,50
2	150	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	39,40	5.910,00
3	37,5	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	8,81	330,37
4	37,5	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	17,35	650,62
5	37,5	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	17,35	650,62
TOTAL					16.744,13

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 66.976,51 (Sessenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 09/09/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 25/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F4BC8822

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO 4099

DECRETO Nº 4099/2020

Data 09.09.2020

Súmula. Concede Licença Especial a servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90(noventa) dias, a servidora **Claci Santos Alves**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na matrícula 2664-6/1, portadora do CPF nº 819.593.039-53 e da CI/RG nº 5.534.168-0 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 19/03/2014 a 18/03/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de setembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1CBE7195

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2019

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 05.982.200/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 146/2019, regime de execução por preço global por lote, relativo à prestação de serviços contínuos de "FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 40, XI, c/c art. 55, III, ambos da Lei nº 8666/93.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 138.022,04 (Cento e trinta e oito mil, vinte e dois reais e quatro centavos).

Vigência: 09/09/2021

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 09/09/2020.

Preço Presencial nº 31/2019.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:AB8F6147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 202/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

7.016.16.482.0021.2084 Programa Bairro Colorido
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 237.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.004.02.062.0002.2003 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R\$ 1.950,00
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R\$ 9.000,00
3.3.90.35.00.00 000 Serviços de Consultoria..... R\$ 4.950,00

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.3.90.14.00.00 000 Diárias..... R\$ 2.400,00
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R\$ 15.000,00
3.3.90.35.00.00 000 Serviços de Consultoria..... R\$ 11.000,00
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município

3.1.90.92.00.00 000 Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 49.000,00
3.1.90.94.00.00 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 29.000,00
3.3.90.91.00.00 000 Sentenças Judiciais..... R\$ 9.000,00
3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições..... R\$ 4.700,00

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento

3.3.90.35.00.00 000 Serviços de Consultoria..... R\$ 19.000,00

05.013.27.812.0030.1070 Modernização do Campo de Futebol do Bairro Tuneiras

4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 22.000,00

Art. 3º- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de julho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:42AFA3FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 276/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 495 Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Progr. de Saúde Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.

3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo..... R\$ 3.000,00